



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

PLANO DE  
TRABALHO  
SIMPLIFICADO

ANEXO 1 - DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

|  |                              |                                       |   |
|--|------------------------------|---------------------------------------|---|
| 1.1 Órgão/Entidade Proponente<br><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HOSPITAL DE CLINICAS DA UFU</b> |                              | 1.2 CNPJ<br><b>25.648.387/0002-07</b> |   |
| 1.3 Endereço<br><b>AV. João Naves de Ávila, 2121</b>   |                              |                                       |   |
| 1.4 Cidade<br><b>UBERLÂNDIA</b>  |                              | 1.5 UF<br><b>MG</b>                   | 1.6 CEP<br><b>38.408-144</b>                |
| 1.8 DDD<br><b>034</b>  | 1.9 Fone<br><b>3239-4845</b> | 1.10 Fax<br><b>3239-4878</b>          | 1.7 Esfera Administrativa<br><b>FEDERAL</b> |
| 1.12 Conta Corrente  |                              | 1.14 Agência                          | 1.11 E-mail<br><b>reitoria@ufu.br</b>       |
| 1.13 Banco   |                              | 1.15 Praça de Pagamento               |   |
| 1.16 Nome do Responsável<br><b>VALDER STEFFEN JUNIOR</b>   |                              |                                       |   |
| 1.17 CPF   |                              | 1.17 CPF                              |   |
| 1.18 Nº RG/Órgão Expedidor   |                              | 1.19 Cargo<br><b>PROFESSOR</b>        | 1.20 Função<br><b>REITOR</b>                |
| 1.21 Matrícula   |                              | 1.21 Matrícula                        |   |
| 1.22 Endereço Residencial  |                              | 1.23 CEP                              |   |

Formulário elaborado conforme Instrução Normativa nº 001/1997/STN/MF de 15.1.1997 e as suas alterações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

PLANO DE  
TRABALHO  
SIMPLIFICADO

ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

|   |                          |                           |
|---|--------------------------|---------------------------|
| 2.1 Título do Projeto   | 2.2 Período de Execução  |                           |
| Pagamento de contratos de prestações de serviços, aquisição de material médico e medicamentos.  | 2.2.1 Início<br>JUL/2019 | 2.2.2 Término<br>JUL/2020 |
| 2.3 Objeto do Projeto   |                          |                           |
| Pagamento de contratos de prestação de serviço, aquisição de material médico hospitalar e medicamentos necessários ao funcionamento Hospital de Clínicas Universidade Federal de Uberlândia.  |                          |                           |
| 2.4 Justificativa da Proposição   |                          |                           |
| O Plano de Trabalho visa ao custeio de serviços terceirizados e aquisição de medicamentos e material médico hospitalar indispensáveis à manutenção e prestação de assistência continuada aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HCU/UFU. |                          |                           |

Formulário elaborado conforme Instrução Normativa nº 001/1997/STN/IMF de 15.1.1997 e as suas alterações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

PLANO DE  
TRABALHO  
SIMPLIFICADO

ANEXO 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

| 3.1 | 3.2<br>Etapa/Fase | 3.3 Especificação   | 3.4 Indicador Físico       |               | 3.5 Período de Execução |                  |
|-----|-------------------|---|----------------------------|---------------|-------------------------|------------------|
|     |                   |   | 3.4.1<br>Unid.de<br>Medida | 3.4.2<br>Qtde | 3.5.1<br>Início         | 3.5.2<br>Término |
| 1   | 1/1               | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE PORTARIA, RECEPÇÃO, TRANSPORTE INTERNO DE PACIENTES E ENTREGA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, COM ATUAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO HCU/UFG | UN                         | 1             | AGO/19                  | SET/19           |
| 2   |                   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR  | UN                         | 1             | AGO/19                  | SET/19           |
| 3   | 1/1               | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS  | UN                         | 1             | AGO/19                  | SET/19           |
| 4   | 1/1               | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR  | UN                         | 1             | AGO/19                  | SET/19           |
| 5   | 1/1               | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL   | UN                         | 1             | AGO/19                  | SET/19           |
| 6   | 1/1               | FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  | UN                         | 1             | AGO/19                  | SET/19           |
| 6   | 1/1               | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS   | UN                         | DVS           | JUL/19                  | JUL/20           |
| 7   | 1/1               | AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR   | UN                         | DVS           | JUL/19                  | JUL/20           |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

PLANO DE  
TRABALHO  
SIMPLIFICADO

ANEXO 4 - PLANO DE APLICAÇÃO

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| 4.1 Código da Despesa | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA  |  | 4.3 Valor (R\$)  |
|-----------------------|---|--|------------------|
|                       | 4.2 Especificação   |  |                  |
| 339037                | <u>CUSTEIO: SERVIÇOS TERCERIZADOS C/ MÃO DE OBRA</u>  |  | 2.047.892,81     |
| 339039                | <u>CUSTEIO: SERVIÇOS TERCERIZADOS</u>   |  | 399.225,50       |
| 339030                | <u>MATERIAL DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL</u> |  | 1.352.365,69     |
| Total Geral           |   |  | R\$ 3.799.484,00 |

Formulário elaborado conforme Instrução Normativa nº 001/1997/STN/MF de 15.1.1997 e as suas alterações.

ANEXO 5 - Cronograma de Desembolso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

PLANO DE  
TRABALHO  
SIMPLIFICADO

5.1. Valores do Concedente (R\$ 1.00)

| Meta | Jul/19 | Ago/19 | Set/19           | Out/19          | Nov/19 | Dez/19 |
|------|--------|--------|------------------|-----------------|--------|--------|
| 1/1  |        |        |                  | R\$2.439.067,00 |        |        |
| Meta | Jan/20 | Fev/20 | Mar/20           | Abr/20          | Mai/20 | Jun/20 |
| 1/1  |        |        |                  |                 |        |        |
| Meta | Jul/20 | Ago/20 | Set/20           |                 |        |        |
| 1/1  |        |        | R\$ 1.360.417,00 |                 |        |        |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

PLANO DE  
TRABALHO  
SIMPLIFICADO

**ANEXO 6 – Declaração do Proponente**

**6.1 - Declaração**

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto ao Ministério da Educação para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta e indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de Agosto de 2019  
Local e Data

Prof. Valder Steffen Jr.  
Reitor

Formulário elaborado conforme Instrução Normativa nº 001/1997/STN/MF de 15.1.1997 e as suas alterações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

PLANO DE  
TRABALHO  
SIMPLIFICADO

Declaração do Concedente

7 - Declaração

**Autorizo** a descentralização do(s) crédito(s) orçamentário(s), nas condições propostas, ficando o Dirigente do Órgão/Entidade proponente autorizado a fazer constar nos processos licitatórios e contratos que os recursos para cobertura das despesas inerentes a exercícios futuros, relativos à ação descrita no Cronograma de Execução deste Termo, estão contemplados no Plano Plurianual e serão oportunamente descentralizados para o Órgão/Entidade solicitante, nas mesmas condições ora convenionadas.

Local e Data

Concedente